

AFETAÇÃO PATRIMONIAL NA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA: VOCÊ SABE O QUE É?

É uma modalidade de garantia ofertada por algumas Incorporadoras aos compradores de imóveis na planta cujo objetivo é manter apartados os bens e direitos da incorporação afetada das demais incorporações e do patrimônio da Incorporadora.

NA PRÁTICA, O QUE ISSO SIGNIFICA ?

Que os bens e direitos da obra deverão ser única e integralmente direcionados ao custeio do empreendimento, abrangendo desde a aquisição do lote, os serviços já realizados, os valores internalizados até os recebíveis decorrentes das vendas das unidades - que ficam vinculados exclusivamente à finalidade da construção.

Os recursos financeiros do Patrimônio de Afetação, incluindo o produto da comercialização das unidades imobiliárias vendidas, devem ser mantidos em conta de depósito específica e utilizados exclusivamente para pagamento ou reembolso das despesas inerentes à incorporação.

Para o investidor, a incorporação imobiliária submetida ao regime de afetação é muito mais vantajosa, uma vez que ele tem garantia de que o empreendimento será concluído e que receberá a unidade imobiliária na qual investiu.

TODOS OS IMÓVEIS ADQUIRIDOS NA PLANTA POSSUEM ESSA GARANTIA ?

Não. A afetação patrimonial não é obrigatória. Por isso, os adquirentes dos imóveis devem sempre procurar saber se essa garantia existe no empreendimento no qual pretendem investir.

COMO VERIFICAR SE UM EMPREENDIMENTO POSSUI AFETAÇÃO PATRIMONIAL ?

A Lei 10.931/2004, que instituiu o Patrimônio de Afetação, determina que é necessário registrar uma Averbação na Matrícula do Terreno junto ao Cartório de Registro de Imóveis para formalizar, instituir e certificar o Patrimônio de Afetação de uma Incorporação Imobiliária.

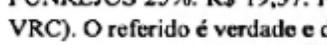
O COMPROMISSO DA FORTHOME COM A SUA SEGURANÇA E TRANQUILIDADE !

AV.5-55.594, de 07 de Fevereiro de 2023.

PROTOCOLO Nº 163.724 de 03/02/2023. EM FASE DE CONSTRUÇÃO: a requerimento firmada esta averbação para fazer constar que o empreendimento denominado **Monte Lazuli Residence** encontra-se em fase de construção e deverá ser averbada as margens da presente matrícula. FUNREJUS 25% DIGITAL Nº 1379V.qCqPX.yoYjY-eTM6u.4zvuW. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC).
(a)  Oficial. - FR



AV.6-55.594, de 07 de Fevereiro de 2023.

PROTOCOLO Nº 163.724 de 03/02/2023. AFETAÇÃO (incorporação): a requerimento firmado e arquivado neste Oficial, procede-se a esta averbação para que a proprietária Forthome Incorporadora submeteu o empreendimento denominado **Monte Lazuli Residence** objeto do registro nº 04 (R.4) da matrícula nº 163.724 de 03/02/2023, comprometendo-se a cumprir integralmente os dispositivos legais, bem como a sis FUNREJUS 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379V.qCqPX.yoDjY-eTWEEd.4zVRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR



Comprometida com o sucesso e a realização dos seus empreendimentos, a Forthome Incorporadora já realizou a Averbação da Afetação de Patrimônio do MONTE LAZULI RESIDENCE junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Assim, os investidores têm segurança e tranquilidade para desfrutar da alegria da sua aquisição até a conclusão da obra e a entrega das chaves!